



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

OF. Nº 162/2016-GP

DERRUBADAS, 13 DE JUNHO DE 2016.

EXMO.SR.

VER. ADEMIR CEMIN

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES


DERRUBADAS/RS

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação o PROJETO DE LEI Nº 025, DE 13 DE JUNHO DE 2016 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter o programa de geração de emprego e renda e a realização de instrumento de concessão de uso de bens públicos e dá outras providências.

Considerando a importância da matéria, solicitamos apreciação em Regime de Urgência. Em anexo segue exposição de motivos ao Projeto de Lei.

Atenciosamente,


Almir José Bagega
Prefeito Municipal





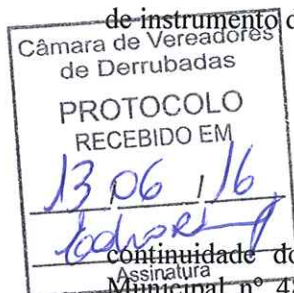
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 025/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter o programa de geração de emprego e renda e a realização de instrumento de concessão de uso de bens públicos e dá outras providências.



Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Remetemos, em anexo, o Projeto de Lei nº 025/2016 que visa dar continuidade do Programa de Desenvolvimento Industrial – PRODESI, instituído com base na Lei Municipal nº 489/03, que visa o desenvolvimento do setor produtivo local, especialmente buscando a geração de emprego e renda da comunidade, cuja atividade predominante é voltada à agricultura.

Propomos, para tanto, a cessão de uso de máquinas à 03 (três) empresas situada neste município, sendo duas no ramo de malharia (confeção e fabricação de roupas em geral), bem como uma empresa no ramo de indústria de móveis, todas já devidamente situadas regularmente em Derrubadas.

Conforme descrição nos anexos I, II e III do projeto de lei, os equipamentos que serão cedidos à iniciativa privada destinam-se exclusivamente a fabricação de malhas e móveis, sendo vedado o uso para fins diversos, bem como terá como critério de permanência e condição de cessão o aumento do número de empregos em cada empresa, devidamente comprovado e atestado por equipe nomeada pela municipalidade.

O incentivo ora proporcionado deve-se ao fato de que o ramo de fabricação de malhas e de móveis, com as unidades já instaladas em Derrubadas, está em franca expansão e potencialidade de vendas, motivando a necessidade de mão-de-obra local, bem como a geração de renda para as famílias derrubadenses, cujo índice de desemprego, a nível nacional, bateu recordes nos últimos meses, chegando a índices críticos.

O Poder Executivo já havia feito previsão orçamentária para mantermos o programa de incentivo ao comércio e indústria local, com a possibilidade de aquisição e cedência de equipamentos e máquinas que possam proporcionar o aumento de faturamento e conseqüentemente o número de empregos registrados. Por conta disso, após estudos de viabilidade, 03 (três) empresas manifestaram interesse e compromisso com a Prefeitura na solicitação desse incentivo, o que desde já compactuamos com o Poder Legislativo.

Para tanto a Prefeitura adquiriu o maquinário necessário para a execução dessas atividades, cujos equipamentos serão cedidos mediante Contratos Administrativos, onde serão estabelecidas as obrigações das partes, como conservação e manutenção do referido maquinário, bem como o rol devidamente identificado no patrimônio público.

Com base nisso, amparados na Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 489/03, que contemplam e autorizam a concessão e/ou permissão de uso dos equipamentos do Poder Público, mediante o incentivo à produção e aos resultados buscados, encaminhamos a presente matéria ao Legislativo para fins de apreciação e aprovação, o qual virá ao interesse da população local.


Almir José Bagega
Prefeito de Derrubadas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 13 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter o programa de geração de emprego e renda e a realização de instrumento de concessão de uso de bens públicos e dá outras providências.

Almir José Bagega, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Derrubadas autorizado a manter o Programa de Desenvolvimento Industrial – PRODESI, instituído com base na Lei Municipal nº 489, de 08 de abril de 2003, tendo por objetivo o incentivo a geração de emprego e renda e a concessão de uso de bens públicos a empresas sediadas no município de Derrubadas.

Artigo 2º - A autorização disposta no artigo anterior contempla a concessão administrativa do direito de uso das máquinas e equipamentos relacionados nos anexo I, II e III desta Lei, às seguintes empresas:

a) **STYLO & CHARME INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.734.615/0010-93, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 1491, em Derrubadas/RS, os bens discriminados no Anexo I desta Lei;

b) **NELMA WEBER**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 01.772.347/0001-15, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 1515, em Derrubadas/RS, os bens discriminados no Anexo II desta Lei;

c) **SOL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 15.829.983/0001-40, com sede na Avenida Pelotas, nº 115, em Derrubadas/RS, os bens discriminados no Anexo III desta Lei.

Artigo 3º - As concessões dispostas na presente Lei autorizam o direito de utilização exclusiva das referidas máquinas e equipamentos para a confecção de roupas e móveis em escala industrial, por parte das empresas “a”, “b” e “c”, identificadas no artigo anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

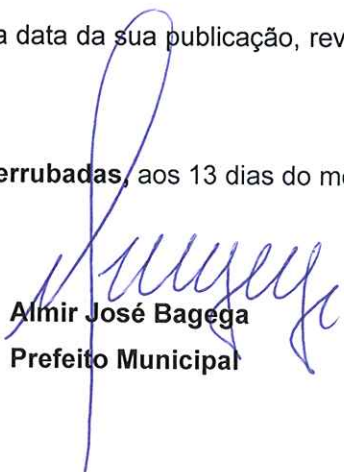
§1º - As obrigações das partes, como conservação e manutenção das máquinas e demais disposições atinentes à cessão de uso, estarão dispostas no instrumento administrativo de contrato de cessão de uso, a ser firmado entre o Poder Executivo e as entidades beneficiadas.

§2º - As empresas ora beneficiadas deverão comprovar, no prazo de até 60 (sessenta) dias do recebimento dos bens móveis, o aumento real do número de empregos nas unidades de fabricação, sob pena de rescisão unilateral do instrumento de cessão.

Artigo 4º - O prazo de vigência da concessão de uso será de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do instrumento de cedência, podendo ser prorrogado por iguais períodos havendo o interesse das partes.


Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 13 dias do mês de junho de 2016.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

13/06/2016



Hélio Lampert

Agente de Recursos Humanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO I- PROJETO DE LEI 025/2016
CEDENTE: MUNICÍPIO DE DERRUBADAS
CESSIONÁRIA: **STYLO & CHARME INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**
RELAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS

QUAN-TIDADE	OBJETO	AVALIAÇÃO
01	Máquina de Costura Caseadeira JACK JK-T1790BS	R\$ 19.800,00
01	Máquina de Costura Industrial de Botão eletrônica JACK T1903B	R\$ 15.000,00
01	Máquina Industrial de Costurar Tecidos JACKSHIRLEYIIE	R\$ 2.800,00
01	Máquina Interlock 2 Agulhas 5 fios JACK JK798TDI5516	R\$ 4.795,00
03	Máquina Overlock JACK JK904EM03333	R\$ 8.400,00
03	Máquina Reta Eletrônica Direct Drive JACK JK-A4	R\$ 8.400,00
TOTAL		R\$ 59.195,00

Handwritten signatures in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO II- PROJETO DE LEI 025/2016
CEDENTE: MUNICÍPIO DE DERRUBADAS
CESSIONÁRIA: **NELMA WEBER ME**
RELAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS

QUAN- TIDADE	OBJETO	AVALIAÇÃO
01	Máquina Galoneira JK-8569	R\$ 8.870,00
01	Máquina de Costura Ponto Conjugado Direct Drive JK T804DM2-24	R\$ 2.800,00
01	Máquina de Costura Industrial Interlock JACK JK905EA04/435	R\$ 4.795,00
01	Máquina Reta Eletrônica Direct Drive JACK JK-A4	R\$ 2.800,00
TOTAL		R\$ 19.265,00

Handwritten signature in blue ink, likely of the Mayor or a representative official.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO III – PROJETO DE LEI 025/2016

CEDENTE: MUNICÍPIO DE DERRUBADAS

CESSIONÁRIA: SOL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

RELAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS

QUAN-TIDADE	OBJETO	AVALIAÇÃO
01	Máquina Industrial furadeira oscilante, 06 cabeçotes horizontais – Camerini Máquinas Industriais	R\$ 31.000,00
01	Máquina Industrial com 02 grupos fresas de corte, 02 grupos de lixadores - Camerini Máquinas Industriais	R\$ 42.000,00
01	Máquina Industrial fresadora e lixadeira, com 02 grupos de lixadores oscilantes - Camerini Máquinas Industriais	R\$ 20.500,00
01	Máquina Industrial Finger Joint Horizontal Automática - Camerini Máquinas Industriais	R\$ 84.500,00
		R\$ 178.000,00

Hambert *Funes*

